



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 170/2018 ANO IX

Divulgação: terça-feira, 11 de setembro de 2018

Publicação: quarta-feira, 12 de setembro de 2018

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: 1º Sgt PM Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0451-7

Destino: Diamantina – MG

Atividade: Conduzir, em veículo oficial, juiz do TJMMG à Cerimônia de Entrega da Medalha Juscelino Kubitschek, no dia 12/09/2018, na Sede do 3º BPM, na cidade de Diamantina/MG.

Período de afastamento: 11/09/18 a 12/09/18

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

Klaus Edwin Florio Busich Tostes

PADRÃO

PJ-45

A PARTIR DE

08/09/18

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora **Valéria Linhares de Lima**, JME 0350-6, 15 (quinze) dias, a partir de 03/09/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(Processo eletrônico caráter informativo)
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800032-24.2018.9.13.0000

Relator: Juiz James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: ex-Cb PM José Geraldo de Souza Aguiar

Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Assunto principal: 11353 – Corrupção passiva

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a presente ação, para decretar judicialmente a perda da graduação do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800026-17.2018.9.13.0000

Relator: Juiz James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: ex-Cb PM Jadilson Alves Pereira

Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Assunto principal: 11353 – Corrupção passiva

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a presente ação, para decretar judicialmente a perda da graduação do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800024-47.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Haroldo Lopes da Silva

Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a presente representação e determinar a perda da graduação do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

Fez sustentação oral o advogado Ricardo Soares Diniz.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800040-98.2018.9.13.0000 (2)

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: ex-Cb PM Agnaldo Alves de Oliveira

Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar a preliminar arguida de perda do objeto da ação, e no mérito, em julgar procedente a presente representação em desfavor do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800033-09.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: ex-Cb PM Haroldo Flávio Guimarães

Defensora pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Assunto principal: 11353 – Corrupção passiva

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a presente ação, para decretar judicialmente a perda da graduação do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 66/2018-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Primeira Auditoria da Justiça Militar, **Paulo Eduardo Andrade Reis**, de suas atividades a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto **Paulo Eduardo Andrade Reis** de suas atividades nos dias 27 e 28 de setembro, 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17 de outubro, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 de novembro, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de dezembro, todos do ano de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.

(a) Juiz Jadir Silva

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

61450MG => 4; 65420MG => 1; 77819MG => 3; 100515MG => 5; 103415MG => 2; 106073MG => 3; 106114MG => 3; 106799MG => 5; 109673MG => 1; 156085MG => 3; 163638MG => 4; 174051MG => 4; 182068MG => 6; 182432MG => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000511-18.2016.9.13.0001

Réu: Douglas Dias Borges => Redesignada para a data de 18/09/2018, às 13:30 horas para a sessão de julgamento. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Felipe Viana Munck => Redesignada para a data de 18/09/2018, às 13:30 horas para a sessão de julgamento. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

Réu: Maksuel Aurelio Vieira => Redesignada para a data de 18/09/2018, às 13:30 horas para a sessão de julgamento. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

Réu: Vinicius Campos Correa => Redesignada para a data de 18/09/2018, às 13:30 horas para a sessão de julgamento. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

2 - 0001126-08.2016.9.13.0001

Réu: Felipe Alves dos Santos => Redesignada para a data de 08/11/2018, às 13:30 horas a audiência anteriormente designada às fls. 195. Adv.: Tatiana de Oliveira Caldas.

3 - 0001771-96.2017.9.13.0001

Réu: Washington da Silva Barbosa => Redesignada para a data de 13/11/2018, às 13:30 horas a audiência anteriormente designada às fls. 423. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0001869-81.2017.9.13.0001

Réu: Jorge Ribeiro de Sao Jose => Por necessidade de readequação da pauta de audiências da 1ª Auditoria, redesignada para a data de 01/11/2018, às 13:30 horas a audiência anteriormente designada às fls. 86. Adv.: Ana Maria Santos Vieira, Antenor Ferreira de Sousa Filho, Kezia Teles Goncalves, Simone Aparecida Cardozo Diniz Ribeiro.

5 - 0002261-55.2016.9.13.0001

Réu: Wanderley Ferreira de Oliveira => Redesignada para a data de 06/11/2018, às 13:30 horas para a sessão de julgamento. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0001152-29.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Enio da Silva Monteiro => Vista à Defesa dos autos conforme requerido. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Indiciado/Investigado: Ismael Elionai das Dores => Vista à Defesa dos autos conforme requerido. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Indiciado/Investigado: Raphael Pereira dos Santos => Vista à Defesa dos autos conforme requerido. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Indiciado/Investigado: Ricardo Silva dos Santos => Vista à Defesa dos autos conforme requerido. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.